

AVISO N.º 2/2019
ESTAGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06/11, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10/04 conjugado com o estabelecido no art.º 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15/04, que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Arganil, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06/11, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10/04, que estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 114/2019, de 15/04, que regulamenta o PEPAL; Portaria n.º 256/2014, de 10/12, que fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14/05, que fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL; Despacho n.º 8035/2019, de 11/09, que distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Oferta de estágio: Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11/09, a oferta de estágio é a seguinte:

N.º de estágios	Nível de qualificação	Habilitações Académicas	Local do estágio
1	6	Licenciatura na área da Engenharia Informática	Divisão de Administração Geral e Financeira – Informática

3. Plano do estágio: A cada estágio corresponde um plano, definido pelo orientador, designado através do despacho n.º 34/DAGF/2019 proferido em 26/09/2019 pelo Presidente da Câmara Municipal de Arganil, em que constam os objetivos e as competências a atingir pelo estagiário, bem como as atividades a desenvolver por quadrimestre, documento disponível no serviço municipal de recursos humanos e que poderá ser consultado pelos interessados. Do plano em questão destacam-se as seguintes atividades a desenvolver pelo estagiário:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, tais como na desmaterialização administrativa que fundamentam e preparam a decisão nas áreas de contratação e implementação de novos processos que facilitem a relação do município com os munícipes;

9. Seleção de estagiário:

Os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento de seleção serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15/04, a avaliação curricular visa considerar e ponderar os elementos considerados de maior relevância na qualificação do candidato relativamente à área do estágio para o qual se candidata, devidamente comprovados, considerando-se os seguintes fatores, a valorar numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas:

$$AC = [HA + (2CF) + (2FP) + (3EP)] / 8$$

Em que:

a) Habilitação académica (HA):

- Licenciatura – 18 valores;
- Habilitações superiores a Licenciatura – 20 valores.

b) Classificação final obtida (CO):

- A considerar a classificação final obtida na licenciatura exigida.

c) Formação profissional (FP):

Consideram-se as iniciativas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas específicas dos estágios, desde que devidamente comprovadas (nos certificados em que não conste a duração da formação, essa iniciativa será valorada com 0,5 valores):

- Sem iniciativas de formação profissional: 5 valores;
- Iniciativas formativas com duração inferior ou igual a 14 horas: 0,5 valores cada a acrescer à base de 5 valores;
- Iniciativas formativas com duração compreendida entre 15 e 35 horas: 1 valor cada a acrescer à base de 5 valores;
- Iniciativas formativas com duração superior a 35 horas: 2 valores cada a acrescer à base de 5 valores.

d) Experiência profissional (EP):

- Sem experiência profissional: 10 valores;
- Experiência profissional até 1 ano: 11 valores;
- Experiência profissional compreendida entre 1 e 3 anos: 15 valores;
- Experiência profissional superior a 3 anos: 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI) – A entrevista individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com os seguintes parâmetros:

- Expressão e Comunicação;
- Motivação e Interesse Profissional;
- Qualidade e Valorização da Experiência Profissional;
- Relacionamento Interpessoal e Atitude.

A cada entrevista individual, com a duração aproximada de trinta minutos, corresponderá uma ficha contendo o resumo dos temas abordados, a classificação obtida em cada um dos parâmetros de avaliação e respetiva fundamentação. Os parâmetros da entrevista individual são avaliados segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final do método de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar e utiliza a escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

A falta de comparência dos candidatos à entrevista individual e ou a obtenção de classificação inferior a 09,50 valores no método de seleção equivale à não aprovação/exclusão do procedimento.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula: $CF = AC (30\%) + EI (70\%)$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Em caso de igualdade de valoração final têm preferência os candidatos residentes na área do Concelho de Arganil.

10. Formalização de candidatura

As candidaturas devem ser formalizadas, dentro do prazo estabelecido para o efeito, em suporte de papel, através do preenchimento integral do formulário de candidatura ao PEPAL – 6ª edição, de utilização obrigatória e disponível no serviço municipal de recursos humanos, em www.cm-arganil.pt e em www.portalautarquico.pt, endereçado ao Presidente do Município de Arganil, DAGF RH – 6ª edição PEPAL, Praça Simões Dias, 3304-954 Arganil, podendo também ser apresentadas pessoalmente, todos os dias úteis, das 09:00h às 12h30m e das 14:00h às 16:00h, no serviço municí-

pal de recursos humanos, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura. Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico.

O formulário de candidatura, devidamente assinado e datado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão do procedimento:

- Curriculum Vitae;
- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência (com indicação do código de atividade a que respeitam as remunerações, caso existam);
- Cópia do certificado da licenciatura em que conste a sua classificação final;
- Cópia de certificados de habilitação pós-licenciatura, se existirem;
- Cópia dos documentos que comprovem a formação profissional detida pelo candidato em que conste a respetiva duração em horas ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização;
- Cópia dos documentos que comprovem a experiência profissional detida pelo candidato em que conste a sua duração;
- Cópia de documento comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos bem como a prestação de informações falsas constituem motivo de exclusão da edição do PEPAL.

11. Prazo de formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Arganil, ou seja de **13/11/2019 a 03/12/2019**.

12. Prazo de validade do procedimento

O procedimento para o preenchimento do lugar de estágio cessa, para este efeito, 30 dias após o início do respetivo estágio.

13. Constituição do júri:

Presidente: José Miguel Simões Rodrigues, Técnico Superior (Engenharia informática – Divisão de Administração Geral e Financeira);

1º Vogal Eletivo: Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques (Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira);

2º Vogal Eletivo: Alfredo Carreira Fonseca da Costa (Relações públicas - Divisão de Administração Geral e Financeira);

Vogais suplentes: Carlos Manuel Pinto Castanheira (Comunicação multimédia - Divisão de Administração Geral e Financeira) e Ana Filipa Costa Travassos (Comunicação – Divisão de Desenvolvimento Económico e Social).

O Primeiro Vogal Efetivo do Júri substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14. Notificações e publicitação de resultados: Os candidatos serão notificados sobre a sua admissão/exclusão do procedimento bem, como sobre o seu posicionamento na ordenação final para a morada ou para o endereço eletrónico indicados no formulário de candidatura. Os resultados intercalares e da ordenação final de candidatos são publicitados na página eletrónica municipal.

15. Informações complementares: através do contato telefónico 235 200 156 ou pelo correio eletrónico recursos.humanos@cm-arganil.pt.

Município de Arganil, 08 de Novembro de 2019,

O Presidente da Câmara Municipal,



- Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa -